



www.policiamilitar.sp.gov.br
3empm@policiamilitar.sp.gov.br

SÃO PAULO-SP

051415AGO21

**DIÁRIA ESPECIAL POR JORNADA EXTRAORDINÁRIA DE
TRABALHO POLICIAL-MILITAR - DEJEM**

DIRETRIZ Nº PM3-004/02/21

1. REFERÊNCIAS

- 1.1. Diretriz nº PM3-001/02/20, de 06MAR20 (Normas para o Sistema Operacional de Policiamento PM - NORSOP);
- 1.2. Lei Complementar nº 1.227, de 19DEZ13 (Institui a Diária Especial por Jornada Extraordinária de Trabalho Policial-Militar – DEJEM);
- 1.3. Lei Complementar nº 1.287, de 26ABR16 (Altera dispositivos da Lei Complementar nº 1.227, de 19DEZ13);
- 1.4. Portaria nº PM1-003/02/16, de 23MAI16 (Dispõe sobre Diária Especial por Jornada Extraordinária de Trabalho Policial-Militar – DEJEM aos integrantes da Polícia Militar e dá outras providências).

2. FINALIDADE

Regular a sistemática referente ao emprego de policial militar em atividades de polícia ostensiva e de preservação da ordem pública, da área de saúde, de bombeiros e de defesa civil passíveis de remuneração pela Diária Especial por Jornada Extraordinária de Trabalho Policial-Militar (DEJEM).

3. SITUAÇÃO

- 3.1. a Lei Complementar nº 1.227/13 (referência “1.2.”) permitiu ao policial-militar ser remunerado pelo Estado por ocasião de sua atuação em atividades de polícia ostensiva, durante seus períodos regulamentares de folga;
- 3.2. com a publicação da Lei Complementar nº 1.287/16 (referência “1.3.”), alterando dispositivos do supramencionado diploma, ampliou-se o rol de atividades executadas pela Instituição a serem remuneradas por meio de DEJEM, inserindo-se nesse bojo, além de outros serviços inerentes à polícia ostensiva, os relacionados às áreas de saúde, de bombeiros e de defesa civil;

3.3. diante disso, torna-se necessário ajustar as normas que regulam o assunto no âmbito da Polícia Militar, de acordo com o regramento jurídico.

4. OBJETIVOS

Incrementar as atividades de polícia ostensiva e de preservação da ordem pública, da área de saúde, de bombeiros e de defesa civil realizadas pela Polícia Militar, e, com isso:

4.1. no âmbito dos Órgãos de Execução:

4.1.1. diminuir os índices criminais e aumentar a percepção de segurança da população;

4.1.2. reduzir o número de eventos que ensejam o remanejamento dos meios empregados rotineiramente pelas OPM no policiamento ostensivo, aumentando, assim, a eficácia da atuação desses recursos nas missões que lhes são originariamente afetas.

4.2. no âmbito dos órgãos que atuam na área da saúde: aumentar a efetividade dos serviços de atendimento prestados ao público interno da Instituição;

4.3. no âmbito dos órgãos que atuam nas áreas de bombeiro e defesa civil: aumentar quantitativa e qualitativamente os serviços prestados à sociedade.

5. MISSÃO

As OPM deverão, nos termos desta Dtz, implementar e desenvolver a sistemática atinente ao planejamento, execução e remuneração das atividades de polícia ostensiva e de preservação da ordem pública, da área de saúde, de bombeiros e de defesa civil passíveis de remuneração pela DEJEM.

6. EXECUÇÃO

6.1. Conceituação:

A Diária Especial por Jornada Extraordinária de Trabalho Policial-Militar (DEJEM) consiste em valor pecuniário pago pelo Governo do Estado de São Paulo ao policial militar que, durante seus períodos regulamentares de folga, voluntariar-se para atuar em atividades de polícia ostensiva e de preservação da ordem pública, da área de saúde, de bombeiros e de defesa civil, conforme vagas disponibilizadas pelo Cmdo G, nos termos desta Dtz. Cada DEJEM corresponde a 8 horas contínuas de atividade extraordinária, e o policial militar voluntário está limitado ao recebimento de, no máximo, 10 diárias mensais.

6.2. Atividades passíveis de remuneração pela DEJEM (Ativ DEJEM):

As atividades de polícia ostensiva e de preservação da ordem pública, de saúde, de bombeiros e de defesa civil, cujo exercício em horário extraordinário ensejará o pagamento da DEJEM, compreenderão:

6.2.1. transporte, escolta armada e custódia de presos;

6.2.2. segurança escolar dos estabelecimentos de ensino estaduais;

- 6.2.3. participação em ações e operações policiais voltadas para áreas de interesse da segurança pública;
- 6.2.4. atuação em reforço ao serviço de atendimento a chamados de emergência e despacho de ocorrências;
- 6.2.5. execução das atividades da área de saúde da Polícia Militar;
- 6.2.6. missões de prevenção e extinção de incêndios, de busca e salvamento e de defesa civil no território estadual;
- 6.2.7. outras determinadas pelo Secretário da Segurança Pública ou Governador do Estado de São Paulo.

6.3. Coordenador de Ativ DEJEM (Coord Ativ DEJEM):

Os G Cmdo [CPC, CPM (estes por intermédio dos respectivos CPA/M), CPI, CPChq, CPAmb, CPRv, CPTran, CAvPM e CCB], Diretorias (por intermédio dos respectivos Órgãos de Apoio), Correg PM, CIPM, COPOM, Assessorias e DSA/CG serão os Coord Ativ DEJEM. Essas autoridades policial-militares, mediante planejamento conjunto com as OPM subordinadas, devem adotar todas as medidas que se fizerem necessárias para a consecução e sucesso da sistemática.

6.4. Princípios gerais de emprego:

6.4.1. área territorial:

Todo policial militar, independentemente do local onde trabalha, poderá se inscrever em Ativ DEJEM (vide subitem “6.2.” e divisões) desenvolvida por qualquer OPM do Estado, desde que preencha os requisitos para emprego (vide subitem “6.7.” e divisões);

6.4.2. limites técnico-profissionais de emprego:

Os efetivos do CPC, CPM, CPI, COPOM, Órgãos de Direção e Apoio, Assessorias e C Mil poderão ser empregados nas atividades desenvolvidas pelo CPChq, CPAmb, CPRv, CPTran, CCB, CAvPM, Correg PM, CIPM, COPOM/CAD, BAEP, PMRG, bem como nas executadas na área de saúde e de defesa civil, somente quando permitido pela autoridade responsável pela escala e desde que habilitados e treinados (aptos) para o exercício da Ativ DEJEM dessas OPM. O Cmt/Ch/Dir/Correg da OPM responsável pela Ativ DEJEM deverá, no ato de criação da escala, esclarecer os conhecimentos e ou habilidades técnicas necessárias ao cumprimento da atividade (vide subitem “6.7.2.”).

6.5. Das vagas disponibilizadas para emprego:

- 6.5.1. as vagas da DEJEM serão distribuídas por dia (vagas/dia);
- 6.5.2. as vagas/dia serão divididas em turnos de 8 horas;
- 6.5.3. o somatório das vagas/dia ao longo do mês considerado será denominado vagas/mês;

- 6.5.4. os Coord Ativ DEJEM poderão redistribuir, entre os dias da semana, a quantidade de vagas/dia destinada à realização de Ativ DEJEM, conforme suas necessidades operacionais, até o limite das vagas/mês¹;
- 6.5.5. os critérios técnicos para a distribuição das vagas/dia e a parcela destinada aos Coord Ativ DEJEM para a execução de Ativ DEJEM serão estabelecidos pelo Subcmt PM, por intermédio do Coord Op PM, e divulgados através de ato próprio.

6.6. Dos locais para a realização de Ativ DEJEM:

- 6.6.1. os Coord Ativ DEJEM, depois de receberem do Coord Op PM as vagas para a realização de Ativ DEJEM, poderão determinar os locais onde essas vagas deverão ser distribuídas e/ou delegar essa faculdade aos escalões subordinados;
- 6.6.2. em casos excepcionais de perturbação da ordem pública, ocorrência de desastres ou realização inopinada de evento que requeira reforço e ou apoio de efetivo empregado em Ativ DEJEM, a autoridade competente poderá deslocar esse contingente para atender a referida demanda;
- 6.6.3. se, no período entre a data de encerramento das inscrições e a do efetivo cumprimento da escala da Ativ DEJEM, for noticiado evento que requeira o emprego do contingente, a autoridade competente poderá remanejar os voluntários e escalá-los em outro local e horário, desde que:
- 6.6.3.1. a variação entre o horário de início dessa atividade em relação ao horário originariamente estabelecido para a Ativ DEJEM seja de, no máximo, 1 hora;
- 6.6.3.2. certifique-se de que o policial militar será empregado em seu horário de folga e que estará apto a cumprir ininterruptamente o turno de serviço estabelecido em escala;
- 6.6.3.3. certifique-se de que todo o efetivo que foi voluntário e ou escalado para atuar em determinada Ativ DEJEM tome ciência da alteração do horário, local e tipo de atividade que será desenvolvida.
- 6.6.4. o Coord Op PM, conforme planejamento próprio, poderá determinar aos Coord Ativ DEJEM o emprego de certo número de vagas em locais e ou atividades específicas, as quais só poderão ser modificadas mediante autorização daquele Coordenador.

6.7. Requisitos para o emprego do efetivo policial-militar:

- 6.7.1. para participar de Ativ DEJEM, o policial militar deve cumprir todos os requisitos previstos nos subitens a seguir, tanto no momento de sua inscrição, quanto no período de cumprimento da escala. **A responsabilidade por atestar o cumprimento dos requisitos é exclusiva do policial militar voluntário**, que o fará ao preencher a planilha “Critérios para emprego do efetivo PM em Ativ DEJEM” disponível no Sistema *On-line (Intranet*

¹ Exemplo: Se ao CPA/M-1 foram destinadas 100 vagas/dia, então ele terá 2.800, 2.900, 3.000 ou 3.100 vagas/mês, disponíveis, conforme o mês considerado [fevereiro (28 ou 29 dias) ou mês de 30 ou 31 dias].

PM ou *Internet*) ou, se acaso a inscrição já tiver sido feita, no contato com a OPM responsável pela escala:

- 6.7.1.1. ser voluntário;
- 6.7.1.2. estar de folga;
- 6.7.1.3. estar, no mínimo, no comportamento “bom”;
- 6.7.1.4. estar apto no TAF e TAT, no ato da inscrição e no período de cumprimento da escala, exceto para as atividades descritas nos subitens “6.2.4.” e “6.2.5.”. Para as atividades citadas no subitem “6.2.6.”, exigir-se-á a aptidão apenas no TAF;
- 6.7.1.5. estar habilitado e treinado (apto) para executar a Ativ DEJEM, especialmente aquelas que exigem curso ou especialização para sua realização;
- 6.7.1.6. não estar em gozo de afastamento regulamentar de qualquer natureza, exceto Licença-Prêmio (LP);
- 6.7.1.7. não possuir restrição (de natureza médica, administrativa ou judicial) que inviabilize a atuação na Ativ DEJEM, considerando, para tanto, as disposições contidas nas normas institucionais que tratam do emprego de policiais militares com restrição;
- 6.7.1.8. não estar cumprindo pena por cometimento de crime de qualquer natureza, mesmo que lhe seja concedido qualquer benefício, bem como em menagem ou liberdade provisória;
- 6.7.1.9. não estar frequentando curso de formação, habilitação, aperfeiçoamento, adaptação ou de especialização do ensino superior desenvolvido na Polícia Militar, conforme preconizado na Diretriz Geral de Ensino [DGE (D-5-PM)] e previsto no Calendário de Cursos e Estágios (CCE), exceto quando o curso for realizado integralmente no processo de Ensino a Distância (EaD) ou, quando parcialmente em EaD, durante a fase exclusivamente virtual;
- 6.7.1.10. não estar submetido a Estágio Probatório, no caso de Asp Of PM;
- 6.7.1.11. não estar frequentando o EEP – Desenvolvimento Psicoemocional ou o EEP – Procedimentos de Menor Potencial Ofensivo, este último somente nos casos de policiais militares vinculados à 4ª fase do PAAPM (ou programa que o substitua);
- 6.7.1.12. não possuir prescrição decorrente de participação no PAAPM, atribuída pelo CAPS/NAPS, correspondente aos Níveis de Acompanhamento I ou II do subitem “6.4.” da Nota de Instrução nº PM3-001/03/20, de 29JUL20 (ou dispositivo regulamentar que o substitua). Para o Nível de Acompanhamento II, se a Ativ DEJEM for exclusivamente por meio do processo de policiamento ostensivo a pé, será permitida sua inscrição e realização pelo policial militar voluntário;

- 6.7.1.13. não se encontrar, no momento da execução da escala da Ativ DEJEM, em cumprimento de Permanência Disciplinar ou Detenção, sejam elas relacionadas ou não ao exercício da Ativ DEJEM;
- 6.7.1.14. no caso do voluntário ser Sd PM 2ª Cl, deverá ter cumprido, no mínimo, o período de 6 (seis) meses de estágio probatório após sua formatura, contados a partir do ato de recepção devidamente publicado em boletim interno e averbado em seu Assentamento Individual.
- 6.7.2. para participar de Ativ DEJEM remunerada por verba originária de outro órgão público, bem como naquelas sob a responsabilidade do CPCChq, CPAmb, CPRv, CPTran, CCB, CAVPM, Correg PM, CIPM, COPOM/CAD, BAEP, Assessorias, PMRG ou de OPM que presta serviço na área de saúde ou de defesa civil, além dos requisitos enumerados nos subitens anteriores, os respectivos Cmt/Ch/Dir/Correg poderão exigir do policial militar voluntário outros conhecimentos e ou habilidades, de acordo com a especificidade da atividade a ser desenvolvida (vide subitens “6.4.2.” e “6.14.4.”);
- 6.7.3. o 3º Sgt PM recém-formado, durante o período de adaptação a que será submetido em sua OPM de destino, poderá ser empregado em Ativ DEJEM, desde que observado o disposto nas normas institucionais que preconizam a necessidade de seu acompanhamento, no período em questão, por policial militar de posto ou graduação mais antiga.

6.8. Escalas de Serviço:

- 6.8.1. inscrição, inclusão, exclusão e emissão de relatórios: os procedimentos e as regras gerais para elaboração das escalas de serviço, inclusão e exclusão de policiais militares e emissão de relatórios das Ativ DEJEM estão inseridos no Anexo a esta Dtz;
- 6.8.2. critério de seleção do efetivo e elaboração da escala:
- 6.8.2.1. uma vez cumpridos os critérios para emprego do efetivo policial-militar estabelecidos no subitem “6.7.” e divisões, as escalas serão elaboradas automaticamente pelo Sistema *On-line*, desenvolvido pela DTIC e disponibilizado na *Intranet* PM ou *home page* do Coord Ativ DEJEM, com base no número de inscritos e vagas disponíveis;
- 6.8.2.2. a prioridade para o preenchimento das vagas ocorrerá segundo critérios de territorialidade e de especialidade, de acordo com os seguintes parâmetros:
- 6.8.2.2.1. **âmbito do CPC e CPM:**
- 6.8.2.2.1.1. a prioridade para inclusão do efetivo nas escalas da Ativ DEJEM levará em consideração a OPM de origem do policial militar, na seguinte disposição:
- 6.8.2.2.1.1.1. Cia PM territorial em cuja subárea será realizada a Ativ DEJEM (policial militar do serviço operacional ou administrativo);

- 6.8.2.2.1.1.2. BPM/M territorial em cuja área será realizada a Ativ DEJEM (policial militar do serviço operacional ou administrativo) e das demais OPM subordinadas;
- 6.8.2.2.1.1.3. efetivo do CPA em cuja região será realizada a Ativ DEJEM (policial militar do serviço operacional ou administrativo) e das demais OPM subordinadas;
- 6.8.2.2.1.1.4. efetivo das demais OPM da Polícia Militar, independentemente do local onde estão sediadas, bem como o efetivo das Assessorias e C Mil, formando um único bloco e todos concorrendo em igualdade de condições.

6.8.2.2.2. âmbito dos CPI:

- 6.8.2.2.2.1. a inclusão do efetivo nas escalas da Ativ DEJEM levará em consideração a OPM à qual o policial está subordinado, na seguinte prioridade:
 - 6.8.2.2.2.1.1. efetivo das OPM subordinadas ao CPI em cuja região será realizada a Ativ DEJEM (policial militar do serviço operacional ou administrativo), formando um único bloco e todos concorrendo em igualdade de condições;
 - 6.8.2.2.2.1.2. efetivo das demais OPM da Polícia Militar, independentemente do local onde estão sediadas, bem como o efetivo das Assessorias e C Mil, formando um único bloco e todos concorrendo em igualdade de condições.
- 6.8.2.2.3. **âmbito do CPChq, CPRv, CPAmb, CPTran, CAvPM, CCB, Correg PM, CIPM, COPOM/CAD, BAEP, Assessorias, PMRG e OPM que prestam serviços na área de saúde ou de defesa civil:** ressalvadas as exigências técnicas inerentes à especificidade da atividade a ser desenvolvida, a prioridade para inclusão do efetivo nas escalas da Ativ DEJEM levará em consideração os parâmetros estabelecidos para o CPC e CPM descritos no subitem “6.8.2.2.1.” e divisões.
- 6.8.2.3. uma vez considerados os critérios descritos no subitem anterior e remanescendo empate entre os policiais militares voluntários, a quantidade de horas (a menor) trabalhadas no mês considerado será utilizada como critério de desempate para o preenchimento das vagas;
- 6.8.2.4. se o número de inscritos for superior ao número de vagas para determinada localidade, o sistema permitirá o remanejamento dos voluntários excedentes para outras áreas, respeitando as opções iniciais dos voluntários quanto ao dia e horário escolhidos e, em situações excepcionais, ao contido no subitem “6.6.3.” e divisões desta Dtz. O remanejamento dos voluntários excedentes obedecerá às seguintes regras:
 - 6.8.2.4.1. na Capital (âmbito do CPC), o remanejamento estará limitado à área do Btl para o qual o voluntário se inscreveu;
 - 6.8.2.4.2. na Região Metropolitana e Interior (âmbito do CPM e CPI), o remanejamento estará limitado à área do município para o qual o voluntário se inscreveu. Caso o município

seja sede de mais de uma OPM de escalão Btl, o remanejamento estará limitado também à área do Btl responsável pela escala;

6.8.2.4.3. no âmbito do CPChq, CPRv, CPAmb, CPTran, GRPAe, CCB, Correg PM, CIPM, COPOM/CAD, BAEP, Assessorias, PMRG e OPM que prestam serviços na área de saúde ou defesa civil, o remanejamento seguirá os mesmos parâmetros estabelecidos para a Região Metropolitana e Interior descritos no subitem anterior.

6.8.2.5. na hipótese de a atividade exigir um contingente maior de policiais militares do que o número de vagas disponibilizadas à OPM, o respectivo Cmt/Ch/Dir deverá solicitar ao escalão imediatamente superior o remanejamento de vagas de outras OPM a ele subordinados. Caso a insuficiência de vagas seja referente às disponibilizadas ao Coord Ativ DEJEM, este deverá reportar-se ao Coord Op PM;

6.8.2.6. se, pela peculiaridade e técnica da atividade, houver necessidade de empenho de efetivos subordinados a outros Cmt/Ch/Dir/Correg, o Coord Ativ DEJEM interessado deverá:

6.8.2.6.1. solicitar ao Coord Op PM o direcionamento do contingente requerido, discriminando as especialidades em questão, de forma a fazer frente à demanda prevista no seu âmbito de atuação;

6.8.2.6.2. descrever, no ato da solicitação, a forma de emprego do efetivo solicitado e outras particularidades decorrentes do planejamento vinculado à atividade a ser desenvolvida;

6.8.2.6.3. nestes casos, o empenho de diárias DEJEM recairá sobre o Coord Ativ DEJEM requisitado, respeitada a proporcionalidade mensal de vagas de acordo com o montante a ele disponibilizado.

6.8.3. cumprimento da escala:

6.8.3.1. uma vez escalado, o policial militar deverá cumprir **integralmente** o turno de serviço determinado em escala;

6.8.3.2. **elaborada e divulgada**, via Sistema *On-line*, na *Intranet* PM, **a escala de serviço passará a ser obrigatória** para o policial militar, sujeitando-o às sanções administrativas, disciplinares, penais e penais militares que seu descumprimento, total ou parcial, implicar.

6.9. Regime de Trabalho:

6.9.1. o policial militar empregado em Ativ DEJEM, para o recebimento do valor respectivo, deverá cumprir carga horária de 8 horas diárias e não poderá ultrapassar o teto de 80 horas mensais, dentro do mês considerado;

- 6.9.2. o policial militar que porventura realizar, em um período inferior a 8 horas, a atividade que lhe foi atribuída, não receberá a DEJEM correspondente a tal atividade;
- 6.9.3. para fins de atribuição dos valores a serem pagos ao policial militar, não será considerada a continuidade do turno de serviço (extrapolação do limite de horas diárias) em decorrência da rotina operacional ordinária ou vinculada à Ativ DEJEM;
- 6.9.4. nos termos do artigo 4º da Lei Complementar de referência “3”, no período em que o policial militar estiver exercendo Ativ DEJEM, ele não fará jus à percepção da Diária de Alimentação, prevista na alínea “h” do artigo 91 do Decreto-lei nº 15.620/46, e do auxílio alimentação, previsto na Lei nº 7.524/91;
- 6.9.5. considerando que a participação do policial militar em Ativ DEJEM é voluntária e ocorre fora de seu horário normal de trabalho, seu emprego em tal atividade não lhe confere direito à diária de diligência, concedida pelo Decreto nº 48.292/03.

6.10. Escalonamento:

- 6.10.1. o contingente destinado à realização de Ativ DEJEM poderá ser empregado em “apoio” e ou “reforço” às atividades desenvolvidas ordinariamente pela OPM, atentando-se para que:
 - 6.10.1.1. quando o efetivo destinado à Ativ DEJEM for empregado em apoio à OPM, deverão ser determinados níveis de comando/chefia e supervisão próprios para esse contingente e correspondente à fração de tropa empregada, segundo critérios estabelecidos pelas normas da Instituição;
 - 6.10.1.2. quando esse efetivo for empregado como reforço ao efetivo da OPM, o comando/chefia e ou supervisão deverão ser realizados por Oficiais e ou Graduados escalados no serviço ordinário;
 - 6.10.1.3. em ambos os casos, o policial militar de maior posto ou graduação pertencente ao contingente vinculado à Ativ DEJEM, desde que não seja Sd PM 2ª Cl, será o responsável pela coordenação, fiscalização, controle, conferência da escala e demais atividades afetas à função (vide roteiro descrito no Anexo a esta Dtz).
- 6.10.2. as ações de comando/chefia devem ser exercidas integralmente, de acordo com os turnos de serviço e locais estabelecidos em escala.

6.11. Escrituração:

- 6.11.1. o desenvolvimento da Ativ DEJEM deverá ser registrado de acordo com a metodologia e relatórios utilizados para as atividades que são ordinariamente executadas pelas OPM. Assim, o policial militar mais antigo escalado na Ativ DEJEM deverá:
 - 6.11.1.1. no início do turno de serviço, conferir o efetivo escalado na atividade e registrar as alterações havidas em relatório próprio (vide Anexo a esta Dtz);

- 6.11.1.2. em seguida, transmitir ao Serviço de Dia (ou equivalente) da OPM local o mapa-força para que este seja inserido no SICoordOp, o qual se encontra disponível na aba “Aplicações” na *Intranet* PM (vide Anexo a esta Dtz);
- 6.11.1.3. após o término dos trabalhos, providenciar para que os resultados operacionais sejam encaminhados ao Oficial P/3 (ou equivalente) da OPM responsável pela Ativ DEJEM (vide subitem “6.13.6.4.”), para registro no aplicativo citado.

6.12. Uniformes e equipamentos:

- 6.12.1. o uniforme a ser utilizado para o desenvolvimento da Ativ DEJEM é o correspondente à atividade ordinária executada pela OPM responsável pela escala de serviço, conforme preconizado no Regulamento de Uniformes da Polícia Militar (R-5-PM). O Coord Ativ DEJEM deverá, no ato de criação da escala, especificar o uniforme e respectivo complemento a ser utilizado pelo efetivo escalado;
- 6.12.2. o CPChq, CPRv, CPAmb, CPTran, CAvPM, CCB, Correg PM, CIPM, COPOM/CAD, BAEP, Assessorias, PMRG e OPM que prestam serviços na área de saúde e de defesa civil deverão utilizar o uniforme e complementos (equipamentos/armamentos) que lhes são peculiares ao realizarem as atividades próprias de sua especialização;
- 6.12.3. os Coord Ativ DEJEM devem buscar, conforme as exigências da atividade, a uniformidade da tropa a ser empregada;
- 6.12.4. quanto à comunicação por meio de rádio portátil HT, o Coord Ativ DEJEM, com apoio da DTIC, deverá providenciar os meios necessários para o desenvolvimento da atividade;
- 6.12.5. o colete refletivo deverá ser utilizado pelo policial militar em Ativ DEJEM, em qualquer período do dia (diurno ou noturno), quando houver disponibilidade desse material, que pode ser fornecido tanto pela OPM à qual ele pertence ou mesmo pela OPM responsável pela Ativ DEJEM, com o devido controle.

6.13. Atribuições Particulares:

6.13.1. **Coord Op PM**

- 6.13.1.1. na condição de Coordenador-Geral da Ativ DEJEM, monitorar o desenvolvimento de todas as Ativ DEJEM realizadas pela Polícia Militar;
- 6.13.1.2. apresentar ao Subcmt PM proposta de critérios técnicos e de distribuição das vagas destinadas a cada Coord Ativ DEJEM para a execução de Ativ DEJEM;
- 6.13.1.3. providenciar os ajustes necessários no aplicativo SICoordOp visando ao registro do mapa-força referente aos meios empregados nas Ativ DEJEM, os locais de execução, bem como os resultados operacionais decorrentes;

6.13.1.4. informar à DTIC a terminologia técnica adequada a integrar a funcionalidade “cadastro de escala – Ativ DEJEM”, em cada ação (operação/atividade) realizada pelas diversas OPM envolvidas na sistemática, com a finalidade de criar padrões necessários ao controle e obtenção de relatórios gerenciais vinculados às rotinas que ensejarão o pagamento de DEJEM.

6.13.2. 3ª EM/PM

Analisar eventuais propostas de alteração relacionadas à presente Dtz, assessorando o Cmdo G na deliberação acerca da necessidade de ajustes a serem procedidos.

6.13.3. DF, por intermédio do CIAF

6.13.3.1. estabelecer, em conjunto com a DTIC, as rotinas necessárias para efetivar o pagamento do efetivo policial-militar empregado nas Ativ DEJEM, bem como determinar a autoridade responsável pela sua execução, disponibilizando-as aos Cmt/Ch/Dir/Correg das OPM;

6.13.3.2. auditar mensalmente, em âmbito institucional, o montante pago referente às Ativ DEJEM visando compatibilizar a verba disponibilizada pelo Governo do Estado com as vagas empregadas na realização das Ativ DEJEM;

6.13.3.3. criar, no SIPA, mecanismos de controle de lançamento da DEJEM de modo a garantir que o policial militar receba as diárias a que faz jus nos limites e condições estabelecidos nas Leis Complementares de referência “1.2.” e “1.3.” (vide subitem “6.1.”, combinado com os subitens “6.7.1.6.” e “6.9.1.”).

6.13.4. DTIC

6.13.4.1. de acordo com as necessidades manifestadas pelos Coord Ativ DEJEM, providenciar rádios portáteis HT para suporte de comunicação nas Ativ DEJEM, bem como outros recursos de sua área de atuação que se fizerem necessários;

6.13.4.2. por intermédio do Departamento de Aplicações e Sistemas (DAS):

6.13.4.2.1. desenvolver e aperfeiçoar *software* (Sistema *On-line*) que possibilite a implementação da sistemática prevista nesta Dtz, permitindo, dentre outras ações, a inscrição do policial militar voluntário, a elaboração das escalas e sua divulgação;

6.13.4.2.2. desenvolver o Manual do Usuário – Ativ DEJEM e, em decorrência dos aperfeiçoamentos necessários no *software*, mantê-lo atualizado, disponibilizando-o no Sistema *On-line*;

6.13.4.2.3. receber e processar as informações advindas do Coord Op PM, por ocasião de padronização de terminologias relativas ao desenvolvimento de cada ação (operação/atividade) que enseje o pagamento de DEJEM, inserindo-as na funcionalidade “Cadastro de escala – Ativ DEJEM”.

6.13.5. CPC e CPM (por intermédio dos respectivos CPA/M), CPI, CPChq, CPAmb, CPRv, CPTran, CAvPM, CCB, Diretorias (por intermédio dos respectivos Órgãos de Apoio), Correg PM, CIPM, COPOM, Assessorias e DSA/CG

- 6.13.5.1. desenvolver estratégias de emprego dos recursos humanos de acordo com a quantidade de vagas disponibilizadas para a Ativ DEJEM;
- 6.13.5.2. fiscalizar o número de policiais militares empregados mensalmente em Ativ DEJEM no âmbito de seu comando/direção/chefia, garantindo o emprego de efetivo em conformidade com as vagas disponibilizadas pelo Coord Op PM;
- 6.13.5.3. monitorar as Ativ DEJEM desenvolvidas em suas respectivas áreas de atribuição;
- 6.13.5.4. editar, se for o caso, documento de Estado-Maior regulando a sistemática inerente ao desenvolvimento das Ativ DEJEM no âmbito de seu comando/direção/chefia, respeitando as prescrições contidas nesta Dtz.

6.13.6. OPM responsável pela Ativ DEJEM

- 6.13.6.1. no âmbito de suas atribuições, operacionalizar o emprego das vagas disponibilizadas para a Ativ DEJEM;
- 6.13.6.2. disponibilizar vagas para preenchimento no limite estabelecido pelo escalão superior para o mês considerado;
- 6.13.6.3. fiscalizar, por amostragem, as informações prestadas pelo policial militar voluntário em relação ao cumprimento dos critérios para a participação em Ativ DEJEM (vide subitem “6.7.” e divisões);
- 6.13.6.4. lançar, no Sistema *On-line*, as informações relativas ao desenvolvimento da Ativ DEJEM no âmbito de seu comando/direção/chefia, especialmente quanto às diárias a que fazem jus os policiais militares empregados, independentemente das OPM a que pertençam (vide subitem “6.11.” e Anexo);
- 6.13.6.5. no âmbito do Cmdo Pol, por intermédio do efetivo empregado ordinariamente no policiamento ostensivo, prestar os apoios necessários às patrulhas vinculadas às Ativ DEJEM relacionadas às atividades de polícia ostensiva e preservação da ordem pública, bem como às de bombeiro e de defesa civil, mormente em razão de conduções a Distrito Policial, sem prejuízo aos atendimentos emergenciais e ordinários despachados pelo COPOM ou CAD;
- 6.13.6.6. havendo qualquer intercorrência envolvendo Sd PM 2ª Cl, cientificar formal e imediatamente o Comandante da OPM a que pertencem os estagiários, com o objetivo de considerar os fatos relatados, tendo em vista estarem submetidos a estágio probatório.

6.13.7. OPM de origem do policial militar voluntário

- 6.13.7.1. fiscalizar, por amostragem, as informações prestadas pelo policial militar subordinado em relação ao cumprimento dos critérios para a participação em Ativ DEJEM (vide subitem “6.7.” e divisões);
- 6.13.7.2. anotar, no SIPA, as Ativ DEJEM a que fazem jus os policiais militares pertencentes ao seu efetivo, independentemente da OPM onde foram escalados, bem como fiscalizar o número máximo de escalas trabalhadas no mês considerado (vide subitem “6.9.1.”);
- 6.13.7.3. caso haja a movimentação de policial militar para outra OPM, registrar, no Ofício de apresentação, as DEJEM a que ele tem direito.

6.14. Prescrições Diversas:

- 6.14.1. **as Ativ DEJEM devem ser consideradas como complementares às realizadas ordinariamente pelas OPM, pois estão vinculadas à disponibilidade orçamentária do Estado para serem executadas. Portanto, o planejamento das atividades que farão jus à DEJEM deve ser pautado pela transitoriedade ou temporariedade de sua execução;**
- 6.14.2. **no mesmo sentido, o atendimento às demandas operacionais das OPM de policiamento, que, por sua natureza, exigem o emprego de efetivo que extrapola o contingente de serviço, não pode estar vinculado à disponibilização de vagas de Ativ DEJEM, devendo, portanto, serem atendidas com o empenho de recursos próprios, de serviço e ou de folga, ou postos à disposição pelo escalão superior;**
- 6.14.3. com relação às atividades de defesa civil:
 - 6.14.3.1. as vagas para a realização de Ativ DEJEM na área de defesa civil serão definidas pelo Coord Ativ DEJEM em cuja área de responsabilidade ou região de comando for detectada a necessidade de executar ações nessa seara. Tais vagas serão disponibilizadas dentre aquelas previamente distribuídas para a execução de outras atividades elencadas no subitem “6.2.” e divisões (vide subitem “6.5.5.”);
 - 6.14.3.2. considerando que as ações de defesa civil no Estado de São Paulo são coordenadas pela C Mil, por intermédio do Departamento de Defesa Civil, as atividades próprias dessa área, o número necessário de vagas para cada atividade e os conhecimentos e ou habilidades indispensáveis ao cumprimento dessas ações deverão ser definidas em conjunto com aquele departamento (vide subitem “6.4.2” e “6.7.2”).
- 6.14.4. em havendo demanda ou repasse de verba advinda de outro órgão público, as vagas necessárias para atender ao pedido ou as correspondentes ao valor convencionado deverão ser destinadas especificamente à realização de atividades de polícia ostensiva relacionadas aos serviços prestados pelo respectivo órgão, em conformidade com o acordo firmado. Nesses casos, consoante as características das Ativ DEJEM acordadas e

respeitados os parâmetros gerais estabelecidos nesta Dtz, o Subcmt PM, por meio do Coord Op PM, poderá, por ato próprio, determinar as regras específicas para o emprego do efetivo policial-militar em tais atividades;

- 6.14.5. fica liberado o canal técnico entre as OPM envolvidas para a elaboração dos planejamentos e detalhamentos necessários;
- 6.14.6. **tendo em vista os constantes aperfeiçoamentos do aplicativo relativo à execução da presente sistemática, todos os policiais militares usuários do sistema deverão manter atualizados os seus conhecimentos nessa seara consultando periodicamente o tutorial do aplicativo na *home page* da DTIC;**
- 6.14.7. esta Dtz deve ser amplamente divulgada em todos os escalões operacionais e administrativos, devendo os Cmt/Ch/Dir/Correg, em todos os níveis, zelar para que seja fielmente cumprida;
- 6.14.8. ficam revogadas todas as disposições que contrariem a presente Diretriz, em especial a Dtz nº PM3-002/02/16, de 08JUL16.

Assinado no original

FERNANDO ALENCAR MEDEIROS

Cel PM Comandante-Geral

ANEXO: Escala de Serviço, Inclusão e Exclusão de Policiais Militares e Emissão de Relatórios – Regras Gerais.

DISTRIBUIÇÃO:

Subcmt PM e Subch EM/PM	2
Coord Op PM, CComSoc, Gab Cmt G, CAJ, CIPM e Correg PM	6
1ª, 3ª, 4ª, 6ª EM/PM e Sec Com	5
DL, DTIC, DF, DEC, DS, DPCDH e DP	7
CPC, CPM, CPI-1 a 10, CCB, CPChq, CPRv, CPTran, CPAmb, CAvPM	18
CPA/M-1 a 12 e COPOM.....	13
C Mil, Assessorias e DSA/CG.....	13
Arquivo	1
Total.....	65



www.policiamilitar.sp.gov.br
3empm@policiamilitar.sp.gov.br

SÃO PAULO-SP

021715AGO21

**DIÁRIA ESPECIAL POR JORNADA EXTRAORDINÁRIA DE
TRABALHO POLICIAL-MILITAR – DEJEM**

ANEXO À DIRETRIZ Nº PM3-004/02/21

**ESCALA DE SERVIÇO, INCLUSÃO E EXCLUSÃO DE POLICIAIS MILITARES E
EMISSÃO DE RELATÓRIOS – REGRAS GERAIS**

1. Inscrição, escalas de serviço e relatórios de atividade passível de DEJEM:
 - 1.1. definido pelo Cmdo G o montante de vagas a serem disponibilizadas para a execução de Ativ DEJEM pela Polícia Militar, o Coord Op PM registrará no Sistema *On-line* a quantidade de vagas que serão destinadas a cada Coord Ativ DEJEM, o qual poderá redistribuí-las aos escalões subordinados, conforme as demandas existentes em sua área de atribuição;
 - 1.2. o Cmt/Ch/Dir/Correg da OPM responsável pela Ativ DEJEM estruturará e disponibilizará na Intranet PM (Sistema *On-line* – aba “Procedimentos”) os dados gerais relativos às escalas de serviço (dias, locais, horários, fardamento, equipamento, etc.), observando o seguinte:
 - 1.2.1. o período de tempo mínimo a ser disponibilizado para a realização das inscrições pelos policiais militares interessados deverá ser de 48 horas;
 - 1.2.2. em havendo situação emergencial ou circunstância excepcional que impossibilite fixar, ou manter em aberto, período de inscrições em intervalo igual ou superior a 48 horas, o responsável pela elaboração da escala deverá indicar, dentre as possibilidades apresentadas automaticamente pelo Sistema *On-line*, a razão de tal medida;
 - 1.2.3. uma vez indicado/registrado o motivo, o Sistema *On-line* enviará automaticamente notificação eletrônica aos e-mails funcionais do Subcmt, Coord Op e Oficial P/1, ou autoridades policial-militares equivalentes, da OPM responsável pela Ativ DEJEM, objetivando dar-lhes ciência do fato, bem como permitirá, ao responsável, a continuidade dos trabalhos de formalização e divulgação das escalas;
 - 1.2.4. concluída a escala, a divulgação aos policiais militares que a executarão, conforme subitens “1.6.” e “1.6.1.”, deverá ocorrer em período anterior às 24 horas que antecedem o horário previsto para o início da Ativ DEJEM.

- 1.3. o policial militar voluntário para participar da atividade acessará a *Intranet* PM e fará sua inscrição, preenchendo todos os dados contidos na respectiva planilha disponibilizada pelo Sistema *On-line*. Caso tenha dificuldade para realizar sua inscrição, o policial militar poderá consultar o Manual do Usuário - DEJEM disponível na *Intranet* PM;
- 1.4. realizada a inscrição, o Sistema *On-Line* a processará de forma a possibilitar a montagem automática da escala em cuja localidade será desenvolvida a atividade, com base no número de inscritos e vagas disponíveis, utilizando como recurso de seleção as condições definidas no subitem “6.8.2.” e divisões da Dtz;
- 1.5. o responsável pela elaboração da escala, poderá:
 - 1.5.1. realizar a exclusão de PM, quando houver motivação para o ato, inserindo a informação no próprio Sistema *On-line*;
 - 1.5.2. preencher as vagas disponíveis, em decorrência do não completamento da escala, utilizando-se do recurso “remanejar”, por meio do qual serão verificados os policiais militares aprovados que se inscreveram para outras escalas no âmbito da mesma OPM ou município (vide subitem “6.8.2.4.” e divisões da Dtz), dia e horário;
 - 1.5.3. zelar para que, na mesma escala, não concorram somente Sd PM 2ª Cl, adotando, nesse caso, as providências elencadas nos subitens anteriores;
 - 1.5.4. até o fechamento da escala, na hipótese de inexistirem voluntários de posto ou graduação superior em relação aos Sd PM 2ª Cl, a Ativ DEJEM deverá ser cancelada.
- 1.6. a escala dos policiais militares selecionados será disponibilizada na própria *Intranet* PM, pelo Sistema *On-line*, na opção “Consulta de Escalas”, de forma que o próprio PM voluntário tenha ciência das informações referentes à atividade. Além disso:
 - 1.6.1. o Sistema *On-line* enviará um *e-mail* ao PM quando este for escalado ou excluído da atividade;
 - 1.6.2. a escala informatizada será então estruturada no formato de “Relatório de Presença de Escala (RPE)”, contendo os dados relativos à atividade: local, dia e horários de início e de término do serviço, posto ou graduação, RE, nome completo e OPM do policial militar voluntário, além de outros campos julgados necessários;
 - 1.6.3. esse “RPE” será impresso pelo responsável pela elaboração da escala e entregue ao policial militar de maior posto ou graduação dentre aqueles escalados, o qual deverá:
 - 1.6.3.1. conferir todas as informações constantes, principalmente no que tange ao número de horas trabalhadas;
 - 1.6.3.2. registrar eventuais atrasos ou ausências ocorridas;
 - 1.6.3.3. restituí-lo, após a devida conferência, ao policial militar responsável pela escala, o qual, após verificá-la, deverá, no expediente subsequente ao cumprimento da escala:

- 1.6.3.3.1. acessar o sistema de escala e, na tela “Confirmação de Presença”, preencher os campos disponibilizados com os dados obtidos do RPE. **A confirmação do cumprimento da escala, no sistema, é necessária para o lançamento das diárias no SIPA;**
- 1.6.3.3.2. no caso de eventuais atrasos e ou ausências ocorridas, cientificar o Coord Ativ DEJEM visando à deliberação acerca do encaminhamento de documentação à OPM de origem do policial militar que deu azo à irregularidade, com o intuito de que sejam adotadas as providências apuratórias e disciplinares pertinentes.
- 1.6.4. inseridos os dados do RPE no Sistema *On-line*, eles ficarão disponíveis aos interessados para consulta e viabilização dos pagamentos das diárias, conforme rotina e graus de acesso determinados conjuntamente pela DTIC e DF, por intermédio, respectivamente, do DAS e CIAF;
- 1.6.5. a OPM de origem dos policiais militares empregados em Ativ DEJEM, por intermédio do responsável pelo SIPA, acessará o Sistema *On-line* e extrairá os dados necessários (tela “Relatório DEJEM”) para o lançamento das diárias a que os PM de seu efetivo fazem jus, independentemente das OPM em que eles foram empregados.
- 1.7. eventuais ajustes nas escalas de serviço da Ativ DEJEM, originários de situações supervenientes, que não possam ser realizados diretamente no Sistema *On-line*, deverão ser comunicados pelo policial militar voluntário diretamente à OPM responsável, desde que com a antecedência mínima necessária à reestruturação da escala. Para esses casos, cada Coord Ativ DEJEM disciplinará e divulgará a rotina de desistência da participação em atividade passível de DEJEM;
- 1.8. por outro âmbito, eventuais ajustes nas escaladas de serviço da Ativ DEJEM decorrentes de situações supervenientes relacionadas à preservação da ordem pública implicarão a adoção prévia das medidas estabelecidas no subitem “6.6.3.” e divisões da Dtz.

Assinado no original

MARCUS VINICIUS VALÉRIO

Cel PM Subcomandante